Jornal Oficial de AMPARO

Sexta-feira, 22 de maio de 2020 | Ano XV | Edição nº 976 | amparo.sp.gov.br



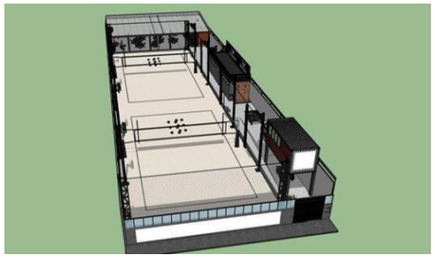
POLO	LOCAL DE ATENDIMENTO	ATENDE AS UNIDADES (POSTINHOS)
POLO 1	ANTIGA USF JD. SÃO DIMAS	SÃO DIMAS SILVESTRE SANTA MARIA VALE VERDE
POLO 2	BOLÃO	AMÉRICA MOREIRINHA CAMANDUCAIA
POLO 3	AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (POSTÃO)	PINHEIRINHO CENTRO JARDIM BRASIL
POLO 4	USF ARCADAS	ARCADAS
POLO 5	USF TRÊS PONTES	TRÊS PONTES JARDIM BRASIL







Prefeitura inicia obras para implementação de duas quadras de areia no Bolão



A Prefeitura de Amparo, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, vem realizando importantes obras de revitalização e manutenção nos Centros Esportivos do município, serão iniciadas obras no Centro Esportivo do Trabalhador “Bolão” para a implementação de duas quadras de areia numa área de aproximadamente 440m², próxima à pista de skate. A iniciativa pretende possibilitar o desenvolvimento de amplas modalidades, como vôlei de praia, futevôlei, beach tênis, entre outras, além de garantir o acesso da comunidade que, em dias normais, já procura o espaço para praticar diversas atividades desportivas e de lazer. As quadras contarão ainda com sistema de iluminação todo em LED e projetores de alta qualidade, trazendo melhor eficiência às ações desenvolvidas.

PODER EXECUTIVO DE AMPARO

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 20 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS EM CONTÊINERES NAVAIS OU NÃO, NO MUNICÍPIO DE AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 27 de abril de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Autoriza a construção de edificações comerciais e residenciais com a utilização de contêineres navais ou não, desde que a estrutura seja devidamente tratada, conferindo-se resistência térmica e acústica necessárias para cada caso, especificadas em normas técnicas da ABNT para o uso em questão.

Art. 2º - Em caso de contêineres navais ou não, deverá ser apresentado laudo técnico elaborado por profissional habilitado quanto a ausência de riscos químicos, biológicos e físicos (especialmente para radiações) com a identidade da empresa responsável pela adaptação.

Art. 3º - Em caso de estabelecimentos construídos com esse tipo de material, seu pé direito poderá ser de no mínimo 2,40 m, devido a estrutura do próprio contêiner.

Art. 4º - A utilização do contêiner para estabelecimentos comerciais e residenciais deverá ser acompanhada de laudo estrutural, com ART ou RRT, fornecido por profissional habilitado, que garanta a estabilidade do empreendimento, não estando isento de observar os demais itens existente no Código de Obras, nas Leis de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e NBR 9050 de Acessibilidade, devendo ser apresentados todos os projetos necessários para a sua aprovação, com instalações hidrosanitárias e elétricas que atendam as normas vigentes para posterior obtenção do competente alvará.

Art. 5º - Nos casos de fechamento vertical com outra técnica construtiva que não seja alvenaria, a espessura do fechamento fica condicionada às limitações da própria técnica, desde que atendidas às normas da ABNT e não se trate de material inflamável.

Art. 6º - Os dormitórios dos empreendimentos habitacionais executados em contêineres devem permitir a inscrição de um círculo com diâmetro de 2,15 metros.

Art. 7º - A aprovação de projetos de edificações que utilizem contêineres navais ou não, fica condicionada à entrega de laudo técnico afirmando que os contêineres a ser utilizados encontram-se devidamente descontaminados e possuem condições de uso para a finalidade pretendida.

Art. 8º - A construção em contêiner será considerada como área construída de forma idêntica às demais formas de construção para fins de pagamento e quitação de tributos municipais.

Art. 9º - A edificação de que trata esta lei complementar, deve observar normas de proteção contra riscos de choque elétrico por contatos indiretos, além do aterramento elétrico.

Art. 10 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 20 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos de 2020.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.084, DE 20 DE MAIO DE 2020.

ALTERA DISPOSIÇÕES NA LEI Nº 3.745 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 3.506, DE 8 DE MARÇO DE 2010, QUE 'DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR'".

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de maio de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº. 3.745, de 4 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O COMTUR será constituído por 11 (onze) membros titulares denominados conselheiros e nomeados, com respectivos suplentes, pelo Prefeito Municipal, conforme correspondente indicações dos órgãos públicos e das entidades privadas nele representadas, mediante a seguinte composição:

I - um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo."

"Art. 12 O FUMTUR será gerido pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo sob orientação, controle, acompanhamento e fiscalização do COMTUR."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 20 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

DÉLCIO BRIOSO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 20 de maio de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.085, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA MARIO MARSON).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de maio de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA MARIO MARSON", na Rua 01 do loteamento "Residencial São Geraldo".

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 20 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 20 de maio de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.086, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA CID RODRIGUES).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de maio de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA CID RODRIGUES", na Rua 14 do loteamento "Residencial Portal das Águas".

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 20 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 20 de maio de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.087, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA EDISON CUTI LUQUE).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de maio de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA EDISON CUTI LUQUE", na Rua 10 do loteamento "Residencial Portal das Águas".

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 20 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 20 de maio de 2020.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.088, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA LUIZ GONZAGA AQUINO).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de maio de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA LUIZ GONZAGA AQUINO", na Rua 07 do loteamento "Residencial Portal das Águas".

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 20 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 20 de maio de 2020.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 6.084 DE 18 DE MAIO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº. 6.083/2020, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº. 64.975/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual nº. 64.975 de 13 de maio de 2020 que dispõe sobre as atividades consideradas essenciais;

Considerando que o município deve observar, seguir e cumprir as determinações estaduais;

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº. 6.046 de 20 de março de 2020 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 4º - .....

I - .....

II - .....

X - salões de beleza e barbearias.

§ 2º - ....."

Art. 2º Fica revogado o art. 4º do Decreto nº. 6.083 de 14 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 18 de maio de 2020.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 032, DE 22 DE MAIO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões de Licitações.

Artigo 2º - Dentre estes, serão designados no mínimo três (3) para, caso a caso, comporem futuras Comissões de Licitações desta Prefeitura. Ademir Corrêa, Adriana de Lima Sousa, Adriana Gomes Concimo, Adriano da Costa, Adriano Roque Jeremias, Alessandro Augusto Falleiros de Moraes, Alexandre Ferreti Lippi, Ana Claudia de Souza Bassetto, Ana Gabriela Machado Loza, Ana Lúcia Carneiro Pinto, André Sanchez Garbini, Andreas Köberle, Ângela Bernardi Gottardello, Anny Peterlini Lima, Antonio Aparecido Pereira Dias, Antonio Carlos Fantini, Antonio Fernando Mozzer, Antonio Nery Marques Junior, Aparecida Ines Ferreira Brombim, Arlindo Jorge Junior, Bárbara Rodrigues, Boris Datcho, Bruna Rodrigues, Camila Marchi Casalini Sigolo, Camila Munhoz Antonelli, Carlos Artur Viaro, Carlos Eduardo Mazzetto, Carlos Roberto dos Santos, Carlos Roberto Piffer Filho, Carlos Roberto Piffer, Cassandra de Oliveira, Cássia Lourdes Nora Nogueira, Cíntia Rosasco, Claudia Carolina Campana, Cláudio Dalri, Cristiano Nery, Daiane Rosangela de Carvalho, Dalila Reis Barbosa, Daniel Ferreira dos Reis, Daniele Maria Rigo Urbano Magalhães, Darci Carolina Fernandes Pereira, Débora Cristina Bertucci Carreira, Delcio Briozo, Denis Petri Geraldino, Denis Wilians Silva, Deolinda Márcia Pompeu Bueno, Diane Helena Bortolotti, Diego Henrique Marinho, Dimara Devera, Dirce Scabora, Douglas Gomes Pupo, Douglas Panegassi, Dulce Cruz, Edmur Candelária Filho, Eduardo Tadeu Maranim Guimarães Konopczyk, Elaine de Sousa Batista, Elisangela Cristina Sobral de Oliveira, Eloa Aparecida Ferreira, Emilia Batista Ribeiro Vizzotto, Esmeralda Aparecida Oragio, Felipe Augusto Melzani Rubira, Fernanda Teixeira, Geisa Valeria da Silva, Geraldo Luis Franco de Oliveira, Ghian Martins de Souza, Gisela Maura de Aguiar Moraes, Gisele Ramalho Valentini, Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, Glauber Dantas Macedo, Gleice Reis de Souza, Guilherme Battalini Silva, Henrique Silotto, Hildo Dorigan Filho, Isabel Schlittler Abreu, Isabela Elisa Bento, Ivonete Storti Coelho, Jeferson Siqueira e Silva, Jéssica Chiovatto da Silva, Joana D'Andrea, Joao Batista de Godoy, Jobel Zanella Gutierres, Jocelina Rodrigues dos Santos Brunetto, Joelma Maria de Oliveira Arsuffi, José Daniel Sanches, Jose Luis Gaspari, Jose Ubirajara da Silva, Joseane Oliveira de Azevedo, Joseane Teixeira, Juliana Altomani Barros, Julio Cesar da Silva, Julio César, Julio Orlando Vido, Kátia Batoni Szmelcynger, Kátia Fátima Pavam Coltre, Leila Medeiros de Oliveira Soares, Leniza Antunes Gotardi, Lúcio José Dardenne Tavares, Luis Antonio Veiga Copertino, Luis Augusto Silveira Luvizzotto, Luis Roque Guidi Junior, Magda Teresa Bellix, Maitê Franco, Marcelo Alves de Godoy, Marcelo Bacci Coimbra, Marcelo Bernardes Rodrigues, Marcelo Craveiro Hauptmann, Marcelo Cristiano de Oliveira, Marcelo Henrique de Souza, Márcia Tavares dos Santos Antonelli, Marcio Aparecido Ferreira de Souza, Márcio Russo, Maria Carmelita de Barros Bueno Lacerda, Maria de Lourdes Piovezan, Maria Silvia Paschoal, Mariana Ottoni Borri, Marina Leitão David, Marta Alves de Campos Palandi, Mateus Figueira Barreto Vilas Boas, Mateus Henrique Padilha, Matheus Canteiro Silva, Matheus Espedito Fructuoso, Mauricio Albino Goncalves de Oliveira, Mayara Morais Pereira, Mery Helen Takushi, Moises Fabiano de Camargo Del Buono, Mônica Cristina Pereira Pínola, Mônica de Souza Lenzi Baraldi, Mykner Marcel Casagrande de Lima, Nádia Cristina Sitta Voltan, Ofélia Barassa, Patrícia Cintra Camargo, Patrícia Peredo Capossoli, Paulo Afonso Righetti Marinho, Paulo Cesar Panigassi, Paulo Luciano de Arruda Botelho, Raquel Fabiana Cardoso Faria, Raquel Jeremias Fortunato Lopes, Reinaldo Tescaroli Barsoti, Renata Reale, Renata Rodrigues Stefano, Renata Rossi Tavella, Renato Passos Ornelas, Ricardo Alves Zanelato, Roberto Pastana Teixeira Lima, Robinson Antonio Rodrigues, Rodrigo Pitarello, Ronaldo Alves Vitale Perrucci, Rosana Aparecida Barbosa Assis de Barros Bueno, Rosana Fiuza Casses, Rosângela Aparecida Guimarães Hilário, Rosangela Tais Padula, Roseli Monteiro de Oliveira Brombim, Sandra Lavelli Valentini, Sandro Gomes Michelini, Sidnei Piccoli Alves, Sidney de Oliveira Poloni, Simone Armelin Leite, Solange Luisa Silva, Sonia Maria de Aquino, Sonia Maria Pinto de Moraes, Sueli Aparecida Tescarolli Cunha, Taiane de Oliveira, Tais de Fátima Lazari Marson, Tania Mara Cardoso Urbano, Thais Cristina de Almeida, Thamires Mariani de Oliveira, Tiago Varandas Groppo, Vera Regina Leite, Vicente Mário Martini Auler, Victoria Cardoso de Oliveira, Vinícius Grana Tonon, Walter Zelante de Godoy Júnior, Yuji Eduardo Umebara.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria nº 041 de 20 de maio de 2019.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 22 de maio de 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo, em 22 de maio de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 033, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Arlindo Jorge Júnior, Secretário Municipal de Administração do Município de Amparo S.P., no uso das atribuições legais em observância ao que dispõe os termos do item VII, artigo 4º do Decreto nº 4306 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Pregoeiros(as) responsáveis pelos Pregões realizados nesta Prefeitura, os servidores: Arlindo Jorge Junior, Daiane Rosangela de

Carvalho, Eduardo Tadeu Maranim Guimarães Konopczyk, Isabela Elisa Bento, Julio César e Márcia Tavares dos Santos Antonelli.

Artigo 2º - Nomear para o Grupo de Apoio do(a) Pregoeiro(a) responsável, os seguintes servidores: Ademir Corrêa, Adriana de Lima Sousa, Adriana Gomes Concimo, Adriano da Costa, Adriano Roque Jeremias, Alessandro Augusto Falleiros de Moraes, Alexandre Ferreti Lippi, Ana Claudia de Souza Bassetto, Ana Gabriela Machado Loza, Ana Lúcia Carneiro Pinto, André Sanchez Garbini, Andreas Köberle, Ângela Bernardi Gottardello, Anny Peterlini Lima, Antonio Aparecido Pereira Dias, Antonio Carlos Fantini, Antonio Fernando Mozzer, Antonio Nery Marques Junior, Aparecida Ines Ferreira Brombim, Arlindo Jorge Junior, Bárbara Rodrigues, Boris Datcho, Bruna Rodrigues, Camila Marchi Casalini Sigolo, Camila Munhoz Antonelli, Carlos Artur Viaro, Carlos Eduardo Mazzetto, Carlos Roberto dos Santos, Carlos Roberto Piffer Filho, Carlos Roberto Piffer, Cassandra de Oliveira, Cássia Lourdes Nora Nogueira, Cíntia Rosasco, Claudia Carolina Campana, Cláudio Dalri, Cristiano Nery, Daiane Rosangela de Carvalho, Dalila Reis Barbosa, Daniel Ferreira dos Reis, Daniele Maria Rigo Urbano Magalhães, Darci Carolina Fernandes Pereira, Débora Cristina Bertucci Carreira, Delcio Briozo, Denis Petri Geraldino, Denis Wilians Silva, Deolinda Márcia Pompeu Bueno, Diane Helena Bortolotti, Diego Henrique Marinho, Dimara Devera, Dirce Scabora, Douglas Gomes Pupo, Douglas Panegassi, Dulce Cruz, Edmur Candelária Filho, Eduardo Tadeu Maranim Guimarães Konopczyk, Elaine de Sousa Batista, Elisangela Cristina Sobral de Oliveira, Eloa Aparecida Ferreira, Emilia Batista Ribeiro Vizzotto, Esmeralda Aparecida Oragio, Felipe Augusto Melzani Rubira, Fernanda Teixeira, Geisa Valeria da Silva, Geraldo Luis Franco de Oliveira, Ghian Martins de Souza, Gisela Maura de Aguiar Moraes, Gisele Ramalho Valentini, Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, Glauber Dantas Macedo, Gleice Reis de Souza, Guilherme Battalini Silva, Henrique Silotto, Hildo Dorigan Filho, Isabel Schlittler Abreu, Isabela Elisa Bento, Ivonete Storti Coelho, Jeferson Siqueira e Silva, Jéssica Chiovatto da Silva, Joana D'Andrea, Joao Batista de Godoy, Jobel Zanella Gutierres, Jocelina Rodrigues dos Santos Brunetto, Joelma Maria de Oliveira Arsuffi, José Daniel Sanches, Jose Luis Gaspari, Jose Ubirajara da Silva, Joseane Oliveira de Azevedo, Joseane Teixeira, Juliana Altomani Barros, Julio Cesar da Silva, Julio César, Julio Orlando Vido, Kátia Batoni Szmelcynger, Kátia Fátima Pavam Coltre, Leila Medeiros de Oliveira Soares, Leniza Antunes Gotardi, Lúcio José Dardenne Tavares, Luis Antonio Veiga Copertino, Luis Augusto Silveira Luvizzotto, Luis Roque Guidi Junior, Magda Teresa Bellix, Maitê Franco, Marcelo Alves de Godoy, Marcelo Bacci Coimbra, Marcelo Bernardes Rodrigues, Marcelo Craveiro Hauptmann, Marcelo Cristiano de Oliveira, Marcelo Henrique de Souza, Márcia Tavares dos Santos Antonelli, Marcio Aparecido Ferreira de Souza, Márcio Russo, Maria Carmelita de Barros Bueno Lacerda, Maria de Lourdes Piovezan, Maria Silvia Paschoal, Mariana Ottoni Borri, Marina Leitão David, Marta Alves de Campos Palandi, Mateus Figueira Barreto Vilas Boas, Mateus Henrique Padilha, Matheus Canteiro Silva, Matheus Espedito Fructuoso, Mauricio Albino Goncalves de Oliveira, Mayara Morais Pereira, Mery Helen Takushi, Moises Fabiano de Camargo Del Buono, Mônica Cristina Pereira Pínola, Mônica de Souza Lenzi Baraldi, Mykner Marcel Casagrande de Lima, Nádia Cristina Sitta Voltan, Ofélia Barassa, Patrícia Cintra Camargo, Patrícia Peredo Capossoli, Paulo Afonso Righetti Marinho, Paulo Cesar Panigassi, Paulo Luciano de Arruda Botelho, Raquel Fabiana Cardoso Faria, Raquel Jeremias Fortunato Lopes, Reinaldo Tescaroli Barsoti, Renata Reale, Renata Rodrigues Stefano, Renata Rossi Tavella, Renato Passos Ornelas, Ricardo Alves Zanelato, Roberto Pastana Teixeira Lima, Robinson Antonio Rodrigues, Rodrigo Pitarello, Ronaldo Alves Vitale Perrucci, Rosana Aparecida Barbosa Assis de Barros Bueno, Rosana Fiuza Casses, Rosângela Aparecida Guimarães Hilário, Rosangela Tais Padula, Roseli Monteiro de Oliveira Brombim, Sandra Lavelli Valentini, Sandro Gomes Michelini, Sidnei Piccoli Alves, Sidney de Oliveira Poloni, Simone Armelin Leite, Solange Luisa Silva, Sonia Maria de Aquino, Sonia Maria Pinto de Moraes, Sueli Aparecida Tescarolli Cunha, Taiane de Oliveira, Tais de Fátima Lazari Marson, Tania Mara Cardoso Urbano, Thais Cristina de Almeida, Thamires Mariani de Oliveira, Tiago Varandas Groppo, Valdir de Lima Guariso, Vera Regina Leite, Vicente Mário Martini Auler, Victoria Cardoso de Oliveira, Vinícius Grana Tonon, Walter Zelante de Godoy Júnior, Yuji Eduardo Umebara.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria nº 001 de 20 de maio de 2019.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 22 de maio de 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, em 22 de maio de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 78/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO REMUNERADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE - E A ESTUDANTE ANA PAULA FIRMINO DOS SANTOS - ESTAGIÁRIA, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 09º (NONO) SEMESTRE DO CURSO DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE DE JAGUARIÚNA (UNIFAJ).

ESTAGIÁRIA: ANA PAULA FIRMINO DOS SANTOS

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO QUE TEM INÍCIO EM 30/03/2020 E TÉRMINO EM 15/05/2020.

Amparo, 30 de Março de 2020

Anna Carolina Lima Gritti

Agente Administrativo - RH

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

THIAGO AMADEU CRUZ FONTES NUNES aprovado em 2° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de AGENTE FUNERÁRIO II, homologado em 08/11/2019, convocado em 22/05/2020.

ALINE CORREA MEIRELES aprovada em 3° lugar no Concurso Público n° 01/2016 para o emprego de Assistente Social, homologado em 07/04/2017, convocada em 22/05/2020.

Guilherme Rodrigues

Agente Administrativo – RH

INSTRUMENTO Nº 098/2020

Autorizado no Processo Licitatório nº 983-3/2020.

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA. - ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DA PRAÇA DO LOTEAMENTO SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O CONVITE Nº 012/2020, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 26.588.542/0001-10

DATA DA ASSINATURA: 15.05.2020

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir do recebimento da ordem de serviço

VALOR: R$ 287.040,18 (duzentos e oitenta e sete mil, quarenta reais e dezoito centavos)

AMPARO, 15 DE MAIO DE 2020.

INSTRUMENTO Nº 097/2020

Autorizado no Processo Licitatório nº 2568-0/2020

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO CURA - PIC, ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES SOCIODESPORTIVAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA COM PROFISSIONAIS HABILITADOS, TENDO COMO PÚBLICO-ALVO CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS MORADORES DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS II – SÃO DIMAS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO CONVITE Nº 011/2020 CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADO: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO CURA - PIC

CNPJ Nº: 00.190.659/0001-58

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses tendo como termo inicial a emissão da primeira ordem de serviço.

VALOR TOTAL: R$ 169.800,00

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2020.

AMPARO, 13 DE MAIO DE 2020.

INSTRUMENTO Nº 100/2020

Autorizado noProcesso de Compra Nº 3586-1/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MCA PANEGASSI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME, ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CUIDADOS E ATENÇÃO AO IDOSO, COM A FINALIDADE DE DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA ATENDIMENTO A PACIENTE F. M. C., DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 3586-1/2020 E PROCESSO JUDICIAL 1000866-61.2019.8.26.0022.

CONTRATADA: MCA PANEGASSI SEVIÇOS ADMINISTRAIVOS EIRELI – ME.

CNPJ Nº 69.056.075/0001-90

INSTRUMENTO N° 100/2020

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo início em 18/05/2020 e término em 17/11/2020.

VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

AMPARO, 18 DE MAIO DE 2020.

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no Processo Licitatório Nº 12.374/2018

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 235/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019, CELEBRADO AOS 12/11/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA. EPP. PARA USO REMUNERADO DE ÁREAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS E LOGRADOUROS, ATRAVÉS DE CONTROLES INFORMATIZADOS E AUTOMATIZADOS PARA CONTROLE DE USO REMUNERADO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO – "ÁREA AZUL" NO MUNICÍPIO DE AMPARO-SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, QUE TEM POR OBJETO A SUSPENSÃO CONTRATUTAL PELO PRAZO DE 21 (VINTE E UM) DIAS.

CONTRATADA: ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA.

CNPJ Nº 24.030.525/0001-38

VIGÊNCIA: Suspensão por 21 dias, de 11.05.2020 à 31.05.2020

DATA DA ASSINATURA: 11.05.2020

AMPARO, 11 DE MAIO DE 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA., para aquisição do medicamento Fumarato de Dimetila - Tecfidera 240 mg, no valor total de R$ 12.460,00 (doze mil quatrocentos e sessenta reais), em favor da paciente S. A. C. em atendimento ao Processo Judicial nº 1004579-44.2019.8.26.0022.

Publique-se

Amparo, 20 de maio de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal de Amparo

INSTRUMENTO Nº 101/2020

Autorizado no Processo Compra 1684-6/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA INSTALAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELEVADORES LUMEN LTDA., ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA VISANDO ATENDER NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM RELAÇÃO A DOIS MONTA CARGAS EM USO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 1684-6/2020.

CONTRATADA: INSTALAÇÃO E COMÉRICO VAREJISTA DE ELEVADORES LUMEN LTDA.

CNPJ Nº 35.314.027/0001-33

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 21/05/2020 e término em 20/05/2021.

VALOR: R$ 7.619,76 (sete mil seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2020

AMPARO, 20 DE MAIO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 1494/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 024/2020 - Objeto: Ata de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical para o Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. COMUNICADO: Em virtude da antecipação do feriado de 09 de julho de 2020 para a data de 25 de

maio de 2020, data na qual estava marcado inicialmente o certame em questão, a Comissão de Licitações informa que a presente licitação será realizada em nova data " 27 DE MAIO DE 2020" às 10h. Edital permanece disponível sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 21 de maio de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 3291/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 026/2020 - Objeto: Contratação Administradora de benefício ou Operadora de planos privados de assistência à saúde, de acordo com o art. 1°, inciso I, § 1°, da lei n. 9.656/98, cadastrada na ANS, de prestação de serviços continuada, com cobertura de custos médico-hospitalares de acordo com o rol de procedimentos médicos vigentes, instituídos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e suas atualizações, com a cobertura de todas as doenças da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, através de profissionais ou serviços de saúde, integrantes da rede própria ou credenciada pela contratada, aos servidores municipais de Amparo/SP, servidores da Câmara Municipal de Amparo/SP e servidores do SAAE de Amparo/SP, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. COMUNICADO: Senhores Participantes: A Comissão de Licitações informa que o presente certame que seria realizado em 29/05/2020 às 10h, está SUSPENSO para readequação do Edital. Aguardar publicação com nova data de encerramento.

Publique-se.

Amparo 21 de maio de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 1212/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 027/2020 - Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS DE ALTA TECNOLOGIA E CORRELATOS, USADOS POR PACIENTES ACAMADOS, ACOMPANHADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ENCERRAMENTO: 09/06/2020 às 09h00. Edital disponível a partir de 26/05/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 21 de maio de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 2461/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 029/2020 - Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos solicitados em Mandados Judiciais e Processos Administrativos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 08/06/2020 às 10h00. Edital disponível a partir de 26/05/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 21 de maio de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 2865/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Tomada de Preços nº 002/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma e ampliação de unidade básica de saúde do Jardim Camanducaia, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e (CD ROM).. DATA DE ENCERRAMENTO: 15/06/2020 às 10h00. Edital disponível a partir de 26/05/2020 mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 21 de maio de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 4399/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Concorrência Pública nº 001/2020 - Objeto: Concessão de uso comercial de espaços públicos, a título precário e oneroso do Mercado Municipal "Prefeito Alcides Penteado", conforme regras estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 29/06/2020 às 10h00. Edital disponível a partir de 26/05/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 21 de maio de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 3291/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 026/2020 - Objeto: Contratação Administradora de benefício ou Operadora de planos privados de assistência à saúde, de acordo com o art. 1°, inciso I, § 1°, da lei n. 9.656/98, cadastrada na ANS, de prestação de serviços continuada, com cobertura de custos médico-hospitalares de acordo com o rol de procedimentos médicos vigentes, instituídos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e suas atualizações, com a cobertura de todas as doenças da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial

de Saúde, através de profissionais ou serviços de saúde, integrantes da rede própria ou credenciada pela contratada, aos servidores municipais de Amparo/SP, servidores da Câmara Municipal de Amparo/SP e servidores do SAAE de Amparo/SP, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 05/06/2020 às 10h00. Edital disponível a partir de 26/05/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 21 de maio de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos

Resolução 01/2020

"Dispõe sobre a adoção de novas medidas excepcionais internas de prevenção ao contágio e à transmissão do Covid-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, em complementação àquelas previstas nos Decretos Municipais nº 6042, de 15 de março de 2020, nº 6044, de 18 de março de 2020 e nº 6046, de 20 de março de 2020."

MARCELO CRAVEIRO HAUPTMANN, Secretário Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos de Amparo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que atividades esportivas estão suspensas desde 23 de março, por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO a autonomia dada aos Secretários Municipais para adotar as providências necessárias em seus respectivos âmbitos para conter o avanço do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus), bem como a necessidade de se assegurar as providências e as condições imprescindíveis ao efetivo trabalho nas unidades esportivas e administrativas finalizada a pandemia,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter as atividades internas da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, em caráter excepcional e por prazo indeterminado, mediante a jornada laboral de teletrabalho e/ou regime de escala de revezamento dos servidores que atuam diretamente em funções administrativas.

Parágrafo único. Os servidores que se enquadrem nas situações previstas no artigo 2º do Decreto Municipal nº 6044, de 18 de março de 2020, considerados grupo de risco, realizarão jornada laboral mediante teletrabalho.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos estabelecer aos servidores em regime de teletrabalho:

I - as atividades a serem executadas;

II - o acompanhamento da execução das atividades;

III - juntamente com o empregado os critérios e os prazos para entrega das atividades.

§ 1º. Os servidores submetidos ao regime de teletrabalho deverão cumprir sua jornada de trabalho diária e semanal de acordo com o horário homologado pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, registrando-o em controle de ponto manual.

§ 2º. Os servidores em regime de teletrabalho devem permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos no período de sua jornada de trabalho diária convencional.

Art. 3º. Os demais servidores do quadro de apoio lotados na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos não citados no artigo 1º desta Resolução e que não se enquadram nas situações previstas no artigo 2º do Decreto Municipal nº 6044, de 18 de março de 2020, ficarão em disponibilidade para trabalhar em sistema de escala de revezamento, mediante a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, observado o disposto no art. 4º desta Resolução.

Parágrafo único. Os servidores do quadro de apoio que se enquadrem nas situações previstas no artigo 2º do Decreto Municipal nº 6044, de 18 de março de 2020, considerados grupo de risco, que pela natureza de suas atribuições, não seja possível exercer o teletrabalho, terão suas atividades presenciais dispensadas, observado o disposto no art. 4º desta Resolução.

Art. 4º. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos que se enquadram nas situações previstas no artigo 2º do Decreto Municipal nº 6044, de 18 de março de 2020, e aqueles não citados no artigo 1º desta Resolução que tenham completado o período aquisitivo ou que irão completá-lo até o dia 31 de dezembro de 2020, serão impreterivelmente colocados em gozo de férias de 15 (quinze) dias.

Art. 5º. O Setor de Recursos Humanos deverá informar aos servidores sobre a antecipação de suas férias com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito horas), por escrito ou por meio eletrônico, com a indicação do período a ser gozado.

§ 1º. O pagamento da remuneração das férias deverá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao início do gozo das férias, não aplicável o disposto no art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

§ 2º. O pagamento do adicional de um terço de férias deverá ser efetuado após sua concessão, até a data em que é devida a gratificação natalina prevista no art. 1º da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

Art. 6º. Os demais servidores lotados na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos não citados nos arts. 1º, 3º e 4º desta Resolução e os contratados por prazo determinado terão suas atividades interrompidas a partir de 27/04/2020, além daqueles que preferirem, caso concordem em constituir regime especial de compensação de jornada, por meio de banco de horas, que será estabelecido através de acordo individual formal, conforme preconizado no art. 14 da Medida Provisória nº 927, de 22/03/2020. Para tanto, tais servidores serão informados pelo superior imediato e deverão comparecer à Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, até o dia 30 de abril, das 9h às 16h para ciência e aceite ou não de tal regime especial.

§ 1º. A compensação de jornada deverá ocorrer no prazo de até 18 (dezoito) meses, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública.

§ 2º. A compensação de tempo para recuperação do período interrompido poderá ser feita mediante prorrogação de jornada em até 02 (duas) horas, que não poderá exceder 10 (dez) horas diárias.

§ 3º. A compensação do saldo de horas poderá ser determinada pelo superior imediato independentemente de convenção coletiva ou acordo individual ou coletivo.

Art. 7º. Caso os servidores citados no art. 6º desta Resolução que pertencem ao quadro permanente deste município não concordarem com a interrupção de atividades e constituição de regime especial de compensação de jornada, por meio de banco de horas, não sendo possível, pela natureza de suas atribuições, exercer o teletrabalho, terão suas atividades presenciais mantidas, mediante escala de trabalho, em caráter de revezamento organizado pelo superior imediato.

Art. 8º Os contratados por prazo determinado que não concordarem com a interrupção de atividades e constituição de regime especial de compensação de jornada, por meio de banco de horas, nos termos do art. 6º desta Resolução, poderão ter o período de férias proporcionais ao prazo de vigência de seus contratos de trabalho antecipadas, nos termos do art. 5º desta Resolução.

Parágrafo único. Quando da rescisão do contrato de trabalho, antecipadamente ou pela consecução de seu prazo determinado, o valor referente às férias proporcionais gozadas, deverá ser descontado das verbas rescisórias a que o contratado tiver direito, a título de compensação.

Art. 9. Poderão ser expedidas normas complementares com vistas ao cumprimento dos protocolos do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e de Esportes e orientações do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19.

Art. 10. Casos omissos deverão ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos e do Setor de Recursos Humanos.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRAVEIRO HAUPTMANN

Secretário Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos

Amparo/SP

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 27 de abril de 2020.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Amparo, 14 de maio de 2020.
Aditamento

Autoriza aditamentos à referida OSC descrita abaixo conforme Ficha nº 535 e Dotação Orçamentária nº 15.0208 .244.0014.2010.335039.01.5000014:

Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria - AFASCOM : C.N.P.J n. 57.521.759/0009-94 processo nº 15314-6/2019, instrumento nº 0019/2020, vigência até 31/12/2020, no valor de R$ 15.385,29 (Quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), que será feito em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R$ 1.923,16 (um mil novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) a contar a partir deste mês e as demais parcelas sempre no 3º (terceiro) dia útil de cada mês. Justificativa: Contratação de recursos humanos (01 cuidador) tendo em vista o acolhimento de uma criança com deficiência na qual necessita de cuidados especiais.

Salientamos que o referido aditamento foi aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (Lei nº 13.019 de 31/07/2014) em reunião realizada no dias 07 de maio de 2020.

Marcelo Craveiro Hauptmann

Secretario Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

EDITAL

O Município de Amparo solicita o comparecimento do(a) contribuinte abaixo relacionado(a) ao setor Agiliza desta Prefeitura, localizado na Avenida Bernardino de Campos, nº 705 – de segunda a sexta feira, das 8h as 16h, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse, relacionado ao(s) processo(s) administrativo(s) abaixo informado(s).

Esclarece ainda que o não comparecimento no prazo estabelecido poderá acarretar o prosseguimento dos trâmites processuais.

NOME	PROCESSO
MARIA CLAUDIA NICOLETTI 17188668876 ME	10610-0/2015
LUCIANA MARCONDES DE GODOY 18770774889	8217-6/2016

Debora Cristina Bertucci Carreira

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento - SMFO

Audiência Pública
Apresentação do 1º Quadrimestre de 2020

A Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento realizará audiência pública no dia 28 de maio de 2020 às 16h, sobre o fechamento do 1° Quadrimestre de 2020 conforme LRF, serão apresentados todos os resultados durante o período.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Amparo

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS KITS DE ALIMENTOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMPARO

CIME Bambi

Data da entrega	Turmas	Horários
5ª feira dia 21/05/2020	Sala Berçário I Manhã Sala Berçário I Tarde	**Das 7:30h as 11:30h**
5ª feira dia 21/05/2020	Sala Pré A Tarde	**Das 12:30h as 15:45h**
6ª feira dia 22/05/20	Sala Berçário II Manhã Sala Berçário II Tarde	**Das 7:30h as 11:30h**
6ª feira dia 22/05/20	Pré B Tarde	**Das 12:30h as 15:45h**
3ª feira dia 26/05/20	Sala Maternal A Tarde Sala Maternal B tarde	**Das 7:30h as 11:30h**
3ª feira dia 26/05/20	Sala Pré C Tarde	**Das 12:30h as 15:45h**

EMEI Prof. Sílvio Vichi

Data da entrega	Turmas	Horários
5ª feira dia 21/05/2020	Professora Bruna Arantes	**8 horas**
5ª feira dia 21/05/2020	Professora Rosana	**9 horas**
5ª feira dia 21/05/20	Professora Lucélia	**10 horas**
5ª feira dia 21/05/20	Professora Hellen	**12h30**
5ª feira dia 21/05/20	Professora Viviane	**13h30**

5ª feira dia 21/05/20	Professora Bruna Groppi	**15 horas**
6ª feira dia 22/05/20	Professora Rafaela	**8 horas**
6ª feira dia 22/05/20	Professora Patrícia	**9 horas**
6ª feira dia 22/05/20	Professora Noelí	**10 horas**

EMEI Tio Patinhas

Data da entrega	Turmas	Horários
6ª feira dia 22/05/20	Maternal e Pré I – Professoras Juliana e Lucélia	**A partir das 8h45 às 14h30**
6ª feira dia 22/05/20 e 3ª feira dia 26/05/20	Pré I e Pré II – Professoras Simone e Josimara	**Sexta-feira: a partir das 14h45** **Terça-feira: a partir das 7h30**

Creche São Cristovão

Data da entrega	Turmas	Horários
Quinta-feira 21 de maio	Profic manhã e Maternal tarde – Professoras Valquíria e Lariza	**A partir das 7h30 até às 10h30**
Quinta-feira 21 de maio	Profic manhã e Pré I tarde – Professoras Márcia Morandim e Elaine	**A partir das 10h45 até às 14h**
Quinta-feira 21 de maio e Sexta-feira 22 de maio	Profic manhã e Pré II tarde – Professoras Márcia Monti e Débora	**Quinta-feira: a partir das 14h15** **Sexta-feira: a partir das 7h30**

CIME Peter Pan

Data da entrega	Turmas	Horários

22 de maio – sexta-feira	3º anos	**Manhã**
22 de maio – sexta-feira	1º anos	**Tarde**
22 de maio – sexta-feira	2º anos	**Tarde**
26 de maio – terça -feira	4º anos	**Manhã**
26 de maio – terça-feira	5º anos	**Manhã**
26 de maio – terça-feira	Pré-escola	**Tarde**

Emei Sossego da Mamãe

Data da entrega	Turmas	Horários
21 de maio – quinta-feira	Todas as turmas	**8h às 16h30**
22 de maio – sexta-feira	Todas as turmas	**8h às 11h**

Creche Santa Rita

Data da entrega	Turmas	Horários
22 de maio – sexta-feira	Todas as turmas	**8h às 16h30**

Emei Cebolinha

Data da entrega	Turmas	Horários
21 de maio – quinta-feira	Todas as turmas	**8h às 16h**
22 de maio – sexta-feira	Todas as turmas	**8h às 16h**

Cime Pica Pau

Data da entrega	Turmas	Horários
21 de maio – quinta-feira	Berçário I	**7h às 16h**
21 de maio – quinta-feira	Berçário II A	**7h às 16h**
21 de maio – quinta-feira	Berçário II B	**7h às 16h**
21 de maio – quinta-feira	Pré Maternal I - Profª Bianca	**7h às 16h**
21 de maio – quinta-feira	Pré I/II - Profª Elza	**7h às 16h**

21 de maio – quinta-feira	Pré II B - Profª Giovana	**7h às 16h**
22 de maio – sexta-feira	1º ano A	**7h às 16h**
22 de maio – sexta-feira	1 ano B	**7h às 16h**
22 de maio – sexta-feira	Maternal – Profªas Edilaine e Viviane	**7h às 16h**
22 de maio – sexta-feira	Pré I – Profªs Rita e Maila	**7h às 16h**
22 de maio – sexta-feira	Pré II – Profªs Elaine e Eliane	**7h às 16h**

CIME Beatriz Silveira Monteiro

Data da entrega	Turmas	Horários
21 de maio – terça-feira	Todas as turmas	**7h30 às 16h**
22 de maio – terça-feira	Todas as turmas	**7h30 às 16h**

CIME Cinderela

Data da entrega	Turmas	Horários
21 de maio – quinta-feira	Berçário I	**7h30 às 9h**
21 de maio – quinta-feira	Berçário II	**9h30 às 11h**
21 de maio – quinta-feira	Maternal	**13h às 14h30**
22 de maio – sexta-feira	Pré I A	**7h30 às 9h**
22 de maio – sexta-feira	Pré I B	**9h30 às 11h**
22 de maio – sexta-feira	Pré II	**13h às 14h30**

CIME Branca de Neve

Data da entrega	Turmas	Horários
21 de maio – quinta-feira	Berçário I	**8h30 às 10h30**
21 de maio – quinta-feira	Berçário II	**12h às 14h**
21 de maio – quinta-feira	Maternal	**14h às 16h**
22 de maio – sexta-feira	Pré I / II A	**8h30 às 10h30**
22 de maio – sexta-feira	Pré I / II B	**12h às 14h**
22 de maio – sexta-feira	Pré II	**14h às 16h**

CIME Garibaldo

Data da entrega	Turmas	Horários
21 de maio – quinta-feira	Maternal – manhã	**7h30 às 16h30**
21 de maio – quinta-feira	Maternal / Pré I – manhã	**7h30 às 16h30**
21 de maio – quinta-feira	Pré I – manhã	**7h30 às 16h30**
21 de maio – quinta-feira	Pré II A – manhã	**7h30 às 16h30**
21 de maio – quinta-feira	Pré II B – manhã	**7h30 às 16h30**
22 de maio – sexta-feira	Berçário I – manhã e tarde	**7h30 às 16h30**
22 de maio – sexta-feira	Berçario II – manhã e tarde	**7h30 às 16h30**
22 de maio – sexta-feira	Maternal - tarde	**7h30 às 16h30**
22 de maio – sexta-feira	Pré I – tarde	**7h30 às 16h30**
22 de maio – sexta-feira	Pré II - tarde	**7h30 às 16h30**

CIME Maria Ivete Forner Zuchi

Data da entrega	Turmas	Horários
21 de maio – quinta-feira	Berçários I e II e Maternal	**7h às 13h**
21 de maio – quinta-feira	Pré I e Pré II	**13h às 16h**

CIME Nicolau Cônsoli

Data da entrega	Professoras	Horários
21 de maio – quinta-feira	CRISTIANE E LUCIANA	**Manhã**
21 de maio – quinta-feira	PATRICIA E VALDIRENE	**Tarde**
22 de maio – sexta-feira	MARISA	**Manhã**
22 de maio – sexta-feira	ELISÂNGELA	**Tarde**
26 de maio – terça-feira	FERNANDA E SÍLVIA	**Manhã**
26 de maio – terça-feira	CRISTINA E DÉBORA	**Tarde**
27 de maio – quarta-feira	MILAINE E ALDA	**Manhã**
27 de maio – quarta-feira	SELMA E MARIA FERNANDA	**Tarde**

CIME Pinóquio

Data da entrega	Turmas	Horários
21 de maio – quinta-feira	Berçário I – manhã e tarde	**8h30**
21 de maio – quinta-feira	Berçário II – manhã e tarde	**10h30**
21 de maio – quinta-feira	Maternal / Pré I – Profª Elaine	**12h30**
21 de maio – quinta-feira	Pré I/II - Profª Luci	**14h30**
22 de maio – sexta-feira	Maternal – Profª Ana	**8h30**
22 de maio – sexta-feira	Pré I – Profª Elisangela	**10h30**
22 de maio – sexta-feira	Pré I / II – Profª Marlene	**12h30**
22 de maio – sexta-feira	Pré II - Giovana	**14h30**

CIME Polichinelo

Data da entrega	Turmas	Horários
21 de maio – quinta-feira	Berçário I	**7h30 às 11h30**
22 de maio – sexta-feira	Berçários II	**7h30 às 11h30** **12h às 15h30**
26 de maio – terça-feira	Maternal	**7h30 às 11h30** **12h às 15h30**
26 de maio – terça-feira	Pré I	**7h30 às 11h30** **12h às 15h30**
27 de maio – sexta-feira	Pré II	**7h30 às 11h30** **12h às 15h30**

CIME Maria Lúcia de Siqueira

Data da entrega	Turmas	Horários
21 de maio – quinta-feira	Berçários I	**8h**
21 de maio – quinta-feira	Berçário II A	**9h30**
21 de maio – quinta-feira	Berçário II B	**13h**
21 de maio – quinta-feira	Maternal A	**14h30**
22 de maio – sexta-feira	Maternal B	**7h30**

22 de maio – sexta-feira	Pré I A	**9h**
22 de maio – sexta-feira	Pré I B	**10h30**
22 de maio – sexta-feira	Pré II A	**13h**
22 de maio – sexta-feira	Pré II B	**14h30**

CIME Chapeuzinho Vermelho

Data da entrega	Turmas	Horários
21 de maio – quinta-feira	3º ano A e B	**7h às 10h**
21 de maio – quinta-feira	5º ano A	**10h às 12h**
21 de maio – quinta-feira	1º ano A e B	**13h às 15h**
21 de maio – quinta-feira	PRÉ MATERNAL/I	**15h às 16h30**
22 de maio – sexta-feira	4º ano A e B	**7h às 10h**
22 de maio – sexta-feira	5º ano B	**10h às 12h**
22 de maio – sexta-feira	2º ano A e B	**13h às 15h**
22 de maio – sexta-feira	PRÉ I/II E PRÉ II	**15h às 17h**

CIME Plínio Morato de Oliveira

Data da entrega	Turmas	Horários
21 de maio – quinta-feira	Ensino Fundamental	**7h às 12h**
22 de maio – sexta-feira	Educação Infantil	**7h às 12h**

EMEF Profª Floripes Bueno da Silva

Data da entrega	Turmas	Horários
21 de maio – quinta-feira	1º e 2º anos	**7h às 15h**
22 de maio – sexta-feira	3º, 4ºe 5º anos	**7h às 15h**

CIME Bairro da Areia Branca

Data da entrega	Turmas	Horários
20 de maio – quarta-feira	Todas as turmas	**9h às 11h**

CIME Bairro dos Pedrosos

Data da entrega	Turmas	Horários
20 de maio – quarta-feira	Todas as turmas	**12h30 às 16h30**

EMEF Profª Gislene Ap. da Costa Corrêa

Data da entrega	Turmas	Horários
27 de maio – quarta-feira	1º ano - Manhã	**8h às 9h**
27 de maio – quarta-feira	2º ano - Manhã	**9h às 10h**
27 de maio – quarta-feira	3º ano - Manhã	**10h às 11h**
27 de maio – quarta-feira	1º ano - Tarde	**13h às 14h**
27 de maio – quarta-feira	2º ano - Tarde	**14h às 15h**
27 de maio – quarta-feira	3º ano - Tarde	**15h às 16h**
28 de maio – quinta-feira	4º ano - Manhã	**8h às 9h**
28 de maio – quinta-feira	5º ano - Manhã	**9h às 10h**
28 de maio – quinta-feira	4º ano - Tarde	**13h às 14h**
28 de maio – quinta-feira	5º ano - Tarde	**14h às 15h**

CIME Profª Jacyra Ribeiro Guilardi

Data da entrega	Turmas	Horários
26 de maio – terça-feira	Pré-escola (Professora Janaína)	**7h às 11h**
26 de maio – terça-feira	4º ano	**7h às 11h**
26 de maio – terça-feira	5º ano	**7h às 11h**
26 de maio – terça-feira	Pré-escola (Professora Emanuela)	**12h às 16h**
26 de maio – terça-feira	2º ano	**12h às 16h**
26 de maio – terça-feira	3º ano	**12h às 16h**

EMEF Raul de Oliveira Fagundes

Data da entrega	Turmas	Horários
26 de maio – terça-feira	1º ano A	**8h às 10h**
26 de maio – terça-feira	1º ano B	**10h às 12h**
26 de maio – terça-feira	1º ano C	**12h30 às 14h30**
26 de maio – terça-feira	2º ano C	**14h30 às 16h30**
27 de maio – terça-feira	2º ano A	**8h às 10h**
27 de maio – terça-feira	2º ano B	**10h às 12h**
27 de maio – terça-feira	2º ano D	**12h30 às 14h30**
27 de maio – terça-feira	3º ano B	**14h30 às 16h30**
28 de maio – terça-feira	3º ano A	**8h às 10h**
28 de maio – terça-feira	4º ano A	**10h às 12h**
28 de maio – terça-feira	3º ano C	**12h30 às 14h30**
28 de maio – terça-feira	4º ano B	**14h30 às 16h30**
29 de maio – terça-feira	5º ano A	**8h às 10h**
29 de maio – terça-feira	5º ano B	**10h às 12h**
29 de maio – terça-feira	4º ano C	**12h30 às 14h30**
29 de maio – terça-feira	5º ano C	**14h30 às 16h30**

EMEF Gasparzinho

Data da entrega	Turmas	Horários
26 de maio – terça-feira	1º Ano A e 1º Ano B	**8h às 11h30**
26 de maio – terça-feira	2ª Ano A	**8h às 11h30**
26 de maio – terça-feira	1º Ano C e 1º Ano D	**13h às 16:30**
26 de maio – terça-feira	2º Ano B	**13h às 16:30**
27 de maio – quarta-feira	3º Ano A e 3º Ano B	**8h às 11h30**
27 de maio – quarta-feira	3º Ano C	**13h às 16:30**
28 de maio – quinta-feira	4º Ano A	**8h às 11h30**
28 de maio – quinta-feira	4º Ano B	**13h às 16:30**
28 de maio – quinta-feira	EJA	**8h às 11h30 e das 13h às 16:30**

29 de maio – sexta-feira	5º Ano A	**8h às 11h30**
29 de maio – sexta-feira	5º Ano B	**13h às 16:30**

EMEF Profª Clarinda de Almeida Mello

Data da entrega	Turmas	Horários
27 de maio – quarta-feira	1º anos	**7h às 9h**
27 de maio – quarta-feira	2º anos	**9h às 11h**
27 de maio – quarta-feira	3º anos	**12h às 14h**
28 de maio – quinta-feira	4º anos	**7h às 9h**
28 de maio – quinta-feira	5º anos	**9h às 11h**
28 de maio – quinta-feira	EJA	**12h às 14h**

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

Audiência Pública

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

Será realizada audiência pública dia 28 de maio de 2020, às 16h30min, sobre o Projeto de Lei nº 29/2020, que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências. (LDO)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Amparo.

ADMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, Vereador Luiz Carlos de Oliveira, faz saber, para fins de cumprimento das disposições constantes do § 2º, do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, que por força da Portaria nº 1.813, de 18.05.20, foi nomeado como servidor, EDUARDO BISSI PIRES, para ocupar o emprego de Técnico de Informática.

Ver. ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

ADMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, Vereador Luiz Carlos de Oliveira, faz saber, para fins de cumprimento das disposições constantes do § 2º, do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, que por força da Portaria nº 1.810, de 04.05.20, foi nomeada como servidora, STHEFANIE FABBRI FINI, para ocupar o emprego de Controladora Interna.

Ver. ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 001629/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS, PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. ABERTURA: 09/06/2020 às 09:30 horas – Edital disponível à partir do dia 26/05/2020 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8404, ramais 302 ou 216, com Tauan ou Valdenir

Amparo, 20 de Maio de 2020.

VALDENIR DE SOUZA BABLER

-Gerente de Suprimentos-

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 09/2020
CONTRATO Nº: 09/2020

CONTRATANTE: "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE"

CONTRATADA: "BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS".

OBJETO: Aditamento ao contrato n° 09/2017, celebrado em 04/04/2017, entre o serviço autônomo de água e esgotos de amparo – SAAE – CONTRATANTE – e a empresa BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS – CONTRATADA – para a aquisição de apólice de seguros para os veículos da frota autárquica, pelo período de 12 (doze) meses, com a vigência a partir da assinatura do contrato, conforme edital e anexos, para o fim de alteração da denominação social do contratado, bem como efetuar a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, autorizados nos autos do processo administrativo nº 001574/2020.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 17.068,60 (dezessete mil sessenta e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento público de contrato inicia-se em 04/04/2020 e expira-se em 03/04/2021, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até que se complete 60 (sessenta) meses, de acordo com o estabelecido no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93".

Amparo, 02 de Abril de 2020

VALDENIR DE SOUZA BABLER

-Gerente de Suprimentos-

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL AMPARO/SP

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93 13/05/2020

Processo N.º 2020/000154 - Pregão a partir de 01/08/2019 N.º 000010/2020 Data de vigência: 15/05/2020 à 14/05/2021

ATA N.º *2020/000021* - 01646 MB. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/C LTDA

99.001.000111	CONTRATAÇAO DE EMPRESA	SRV	Valor Unit.: 463,00

Contratação de empresa na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos grosseiros e areia removidos das unidades de gradeamento e de desarenação proveniente da Estação de Tratamento de Esgotos "Piero Fioravante", quantidade de 200 toneladas pelo período de 12 meses.

Solicitado : 200,00 Valor Total: 92.600,00 Recebido : 0,00 **Saldo : 200,00** **Vl. Total a Exec.: 92.600,00**

Total Fornecedor 92.600,00

***Total Geral* ===> 92.600,00**

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL AMPARO/SP

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93 13/05/2020

Processo N.º 2020/000187 - Pregão a partir de 01/08/2019 N.º 000012/2020 Data de vigência: 13/05/2020 à 12/05/2021

ATA N.º *2020/000022* - 04739 C.M.M RESTAURANTE EIRELI ME

10.002.000019	MARMITEX:-REFEIÇÃO PRONTA PARA O CONSUMO, COM PESO MÍNIMO DE 950 GRAMAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE TIPO MARMITEX COM DIVISÓRIAS, PODENDO SER ALUMINIZADA COM TAMPA DE PAPELÃO OU MARMITEX DE ISOPOR. CADA MARMITEX DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO E FACA) RESISTENTES, GUARDANAPO EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS. AS REFEIÇÕES (ALMOÇO) DEVERÃO SER PREPARADAS E EMBALADAS CADA UMA EM SEU HORÁRIO DE MODO A GARANTIR A QUALIDADE HIGIÊNICO SANITÁRIA DOS ALIMENTOS EVITANDO CONTAMINAÇÃO. CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, 2 PRATOS PRINCIPAIS DIFERENTES, SENDO PELO MENOS UM CARNE VERMELHA OU BRANCA (MÍNIMO 150 GRAMAS DE CADA PRATO); 2 GUARNIÇÕES SENDO UMA VERDURA OU LEGUMES REFOGADOS E UMA MASSA. PERIODO DE FORNECIMENTO: 12 (DOZE) MESES ENTREGA: AS REFEIÇÕES (MARMITEX) SERÃO RETIRADAS POR SERVIDORES DO SAAE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES, A PARTIR DAS 11:00H, EM NOME DO DEPARTAMENTO TECNICO, DOS DIAS EM QUE SE FIZEREM NECESSÁRIASAS AQUISIÇÕES, COM PRÉVIO CONTATO AO PRESTADOR PARA O DEVIDO PREPARO. CONTROLE: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AO SAAE A RELAÇÃO DE TICKETS/COMPROVANTES CONSTANDO O NOME,	UN	Valor Unit.: 12,95

Solicitado : 3.600,00 Valor Total: 46.620,00 Recebido : 0,00 **Saldo : 3.600,00** **Vl. Total a Exec.: 46.620,00**

Total Fornecedor 46.620,00

***Total Geral* ===> 46.620,00**